

2726-4882	CSMB	MILTON SANTOS
3256-4038	CSMB	MONTEIRO LOBATO
2973-4461	CSMB	NARBAL FONTES
2973-0072	CSMB	NUTO SANTANNA
5011-7445	CSMB	PAULO DUARTE
2671-4974	CSMB	PAULO SÉRGIO DUARTE MILLIET
2211-1507	CSMB	PAULO SETUBAL
3917-0751	CSMB	PE. JOSÉ DE ANCHIETA
2950-3598	CSMB	PEDRO DA SILVA NAVA
5523-8418	CSMB	PREF. PRESTES MAIA
2295-0785	CSMB	PROF. ARNALDO M. GIÁCOMO
2297-4053	CSMB	RAIMUNDO DE MENEZES
3208-1895	CSMB	RAUL BOPP
2273-4860	CSMB	RICARDO RAMOS
2273-2390	CSMB	ROBERTO SANTOS
779.397.9		
2943-5255	CSMB	RUBENS BORBA DE MORAES
2205-7406	CSMB	SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA
2981-6263	CSMB	SYLVIA ORTHOF
3975-7439	CSMB	THALES C DE ANDRADE
2521-0953	CSMB	VICENTE DE CARVALHO
2035-5322	CSMB	VICENTE PAULO GUIMARÃES
2521-6914	CSMB	VINICIUS DE MORAIS
5574-0389	CSMB	VIRIATO CORREA
3675-8429	CSMB	INFORMATICA/IM-ALEX
2092-3722	CSMB	SETOR DE ENCADERNACÃO
3397-0233	CSMB	GABINETE
3343-8942	(CCJ	DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO
3343-8963	CCJ	GABINETE

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

PORTARIA N.º 018/2015 – SMC/CCSP-G
Diogo Lima Oliveira, Diretor Substituto do Centro Cultural São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 4, subitem 4.1 do EDITAL 2016 – III MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, da Secretaria Municipal de Cultura, publicado no DOC de 19 de julho de 2016:

RESOLVE:
I – Constituir a seguinte Comissão de Seleção:
- Aimar Labaki Junior, RG: 5.315.511-7 – SSP/SP
- Claudia Sampaio Barral, RG: 6.609.422-40 – SSP/BA
- Wellington Wagner Andrade, RG: 6.265.344-9 – SSP/RJ
- Kildervan Abreu de Oliveira, RF: 737.262.1
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Publicado por omissão
Termo de Doação nº 06/2016/DPH/SMC – Processo nº 2011-0.166.311-8
Partes: **PMSP/SMC/DPH e PAPEL NATUREZA ASSESSORIA EM PRESERVAÇÃO LTDA.-ME**, resolvem nos termos do despacho proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, nos termos do artigo 1º, 2º e 9º, todos do Decreto Municipal nº 40.384/2001, firmar o presente Termo de Doação, conforme Carta de Doação dos Equipamentos, à fl. 03 e que será regido pela legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas ou condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente ajuste tem por objeto a convalidação da doação à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade, de equipamentos de informática descritos nas fls. 03 e nas notas fiscais e retificações de fls. 17/20 realizada em 2007 pela sociedade empresária PAPEL E NATUREZA ASSESSORIA EM PRESERVAÇÃO LTDA.-ME, destinados ao Arquivo Histórico de São Paulo desta Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA

2.1 A donatária declara que aceitou formalmente a doação e seu objeto será incorporado ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO DO DOADOR

3.1 A DOADORA, não possui débitos para com o Município de São Paulo impeditivos da doação, conforme declaração anexada à fl. 27.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1 O Foro da Comarca de São Paulo é o competente para diminuir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste por intermédio de uma das Varas da Fazenda Pública.

Data da assinatura: 15 de julho de 2016.

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

PORTARIA N.º 05/2016-CCJ/G
RICARDO PONZIO SCARDOELLI, Diretor do Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
* Tornar pública a composição da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2016, no Edital nº 01/2016/MINC-CCJ – Edital de fomento e valorização de ações culturais locais de grupos e artistas do município de São Paulo, para contratação pelo Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso da Secretaria Municipal de Cultura, através do convenio com o Ministério da Cultura de número 798436/2013.

* Ingrid Soares Santos – RG 47.536.661-x / CPF 397.878.798-92 / RF 822.139-1; Murilo Pace Vernier dos Santos – RG 30.153.781-1 / CPF 220.776.798-16 / RF 812.665-8; Shaynany Kássia de Sá – RG 45.396.221-x / CPF 392.464.918-0 / RF 825.422-2, todos como representantes do quadro de servidores da pasta do Centro Cultural da Juventude.

* Dora Lia de Oliveira Gomes – RG 47.500.824-8 / CPF 397.041.368-03; Israel Francisco do Nascimento Neto – RG 41.000.665-5 / CPF 38.013.218-70; Leandro Noronha da Fonseca – RG 48.081.400-4 / CPF 404.593.258-50, como representantes da sociedade civil.

* Os integrantes não terão suas participações remuneradas.
* Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 5.379, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei nº 15.883, de 04/11/13, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica;

- o disposto no Decreto nº 56.877, de 17/03/2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

VC1, SMP e SME	LIVIA LEONI DOMINGUES SILVA	778.648,4
VC1, SMP e SME	FERNANDA MENDES QUEIROZ	778.671,9
VC1, SMP e SME	RAQUEL BEATRIZ DA CONCEIÇÃO	778.657,3
VC1, SMP e SME	REGINA HELENA LIMA MONTEIRO	610.939,0
VC1, SMP e SME	TATIANA RODRIGUES NASCIMENTO	779.385,5
VC1, SMP e SME	ANGÉLICA INES AZEVEDO ALBERTINI	739.702,0
VC1, SMP e SME	TANIA CRISTINA SANTAELLA	778.658,1
VC1, SMP e SME	MARIA ELIZABETH CALDELLAS PEDROSA	778.656,5
VC1, SMP e SME	DOMITILA ALVES DE OLIVEIRA VILA NOVA	779.506,8
VC1, SMP e SME	GUSTAVO BISCAINO REMÉRIO	778.624,7
VC1, SMP e SME	MARIA APARECIDA TELES GOMES	778.649,2
VC1, SMP e SME	ALICE SETSUKO HARO TAKATA	589.498,1
VC1, SMP e SME	ARIETTE MARIA DE SOUZA MORAES	778.602,6
VC1, SMP e SME	ADIVA MARIA DE AZEVEDO SANTOS	778.663,8
VC1, SMP e SME	BARBARA BOUCINHA DE ALMEIDA BISCHOFF VOTTO	

VC1, SMP e SME	ALICE SETSUKO HARO TAKATA	620.481,3
VC1, SMP e SME	ÁUREA DOS SANTOS	710.770,6
VC1, SMP e SME	SANDRA RODRIGUES NASCIMENTO	570.935,1
VC1, SMP e SME	ELISABETE FERREIRA FILIPINI	779.466,5
VC1, SMP e SME	CÍCERA CLEIDE MASCARENHAS SANTANA	778.617,4
VC1, SMP e SME	JAIR VESPASIANO DANTAS	778.674,3
VC1, SMP e SME	CLAUDIA RODRIGUES LECINIO	713.476,2
VC1, SMP e SME	SANDRA MACHADO ALVES	780.828,3
VC1, SMP e SME	FRANCISCO MARCOS DIAS	697.212,8
VC1, SMP e SME	WILLIAM GABRIEL VICENTE	626.317,8
DDD, VC1, VC2, VC3, SMP e SME	MARILDA FERRÃO CARTEIRO	604.512,0
DDD, VC1, VC2, VC3, SMP e SME	RICARDO PONZIO SCARDOELLI	809.570,1
DDD, VC1, VC2, VC3, SMP e SME	MURILO PACE VERNIER DOS SANTOS	812.665,8

Art. 1º - Ficam designados, para o ano de 2016, como Coordenadores de Polo de Apoio Presencial da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU e do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB da Rede da Universidade dos Centros Educacionais Unificados – UniCEU, no Município de São Paulo, os seguintes servidores:

- Angela Cristina Antunes Conceição – RF: 683.125.7/2 - CEU Formosa – Polo UAB Vila Formosa;
- Agda Maria Christe Rodrigues – RF: 804.544.5/1 - CEU Parelheiros - Polo UAB Jardim Novo Parelheiros;
- Juliana Mara Mendes – RF: 777.112.6/1 - CEU Três Lagos - Polo UAB Barro Branco;
- Enio Tadeu de Freitas – RF: 724.869.5/2 – CEU Heliópolis;
- Cleonice Oliveira Souza – RF: 795.451.4/1 – CEU Alto Alegre;
- Monica Dias Teodósio – RF: 770.648.1/1 – CEU Caminho do Mar;
- Jonathan da Silva Marcelino – RF: 801.851.1/1 – CEU Cantos do Amanhecer;
- Willian Marcos Botelho – RF: 817.931.0/1 – CEU Feitço da Vila;
- Ana Lucia Marcelina Santos – RF: 783.234.6/1 – CEU Guarapiranga;
- Josoé Durval Aguiar Junior – RF: 747.872.1/1 – CEU Inácio Monteiro;
- Luciana Isabelle Pereira do Carmo – RF: 798.796.0/1 – CEU Lajeado;
- Maxwell Pinheiro Fajardo – RF: 777.477.0/1 – CEU Parque Anhanguera;
- Diego Silva Arias – RF: 781.396.1/2 – CEU Paz;
- Cristiano Aparecido Mendes – RF: 802.735.8/1 – CEU Vila Rubi;
- Fabiana Cristina Baldim Lopes Moretti – RF: 720.593.7/1 – CEU Sapopemba;
- Gislaine de Medeiros Baciano – RF: 802.454.5/1 – CEU Três Pontes.

Art. 2º - Os Coordenadores de Polo de Apoio Presencial ora designados terão as seguintes responsabilidades/atribuições:

- I - Buscar a consolidação de ações e programas do Ministério da Educação – MEC , zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais para que o Polo de Apoio Presencial seja espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável;
- II - Garantir o adequado funcionamento do Polo de Apoio Presencial em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta – UAB-SP, do Ministério da Educação;
- III - Administrar os recursos financeiros consignados anualmente no orçamento municipal e repassados mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação ao Polo de Apoio Presencial.

Art. 3º - Os Profissionais de Educação, titulares de cargo da Classe dos Docentes, da Carreira do Magistério Municipal, designados para a função de Coordenadores de Polo de Apoio Presencial da UniCEU/UAB – SP, nos temos da presente Portaria, ficam sujeitos ao cumprimento de Jornada Especial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na conformidade do disposto § 1º do art. 10 da Lei nº 15.883/13.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE SMC

2016-0.018.851-2 - VALE ALIMENTAÇÃO – JULHO/ 2016
- À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei nº 14.588/07, e Portaria SME nº 3588/99 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Vale Alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de julho de 2016, no valor total de R\$ 16.760.184,51 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) onerando as dotações:

16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 9.455,99)
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 510.405,34)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 64.450,01)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 15.829.237,43)
16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 5.330,03)
16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 185.147,03)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 1.035,50)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 155.123,18)
TOTAL RGPS	(R\$ 80.271,53)
TOTAL RPPS	(R\$ 16.679.912,98)
TOTAL GERAL	R\$ 16.760.184,51

2016-0.018.846-6 - AUXÍLIO REFEIÇÃO –JULHO/2016 - À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei Municipal nº 12.858/99 e Portaria SME nº 3588/99 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Auxílio Refeição dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de JULHO de 2016, no valor total de R\$ 13.296.546,87 (treze milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) onerando as dotações:

16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 7.706,57)
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 404.872,46)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 52.526,39)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 12.556.338,59)
16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 4.343,94)
16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 146.865,50)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 843,94)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 123.049,48)
TOTAL RGPS	(R\$ 65.420,84)
TOTAL RPPS	(R\$ 13.231.126,03)
TOTAL GERAL	R\$ 13.296.546,87

2016-0.018.848-2 SP 26.07.2016 - AUXÍLIO TRANSPORTE –2016 - À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acor-

do com a Lei Municipal nº 13.194/01 e Portaria SME nº 3588/99 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Vale Transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de Julho de 2016, no valor total de R\$ 2.523.867,77 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) onerando as dotações:

16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 2.265,76)
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 76.641,80)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 15.442,92)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 2.376.897,53)
16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 1.277,13)
16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 27.801,44)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 248,11)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 23.293,08)
TOTAL RGPS	(R\$ 19.233,92)
TOTAL RPPS	(R\$ 2.504.633,85)
TOTAL GERAL	R\$ 2.523.867,77

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE SMC

2006-0.142.178-3 - INTERESSADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRÁS MOÓCA/CEI BRÁS MOÓCA - ASSUNTO: ADITAMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO - DOADOR: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRÁS MOÓCA/CEI BRÁS MOÓCA – C.N.P.J nº: 62.925.508/0001-58 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: 10 CONJUNTOS DE MESINHA COM 04 CADEIRINHAS CADA, FABRICANTE: A ESCOLAR - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - WILMA CHAMMA MÓVEIS - ME, MODELO: INFANTIL, COM TAMPO E ASSENTOS EM MELAMINICA REVESTIDA EM FÓRMICA, CORES: VERDE CLARO/AMARELO/ AZUL CLARO/CERÂMICA, MEDIDAS:73X73X60CM.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS DOCS DE 02/09/2014 E 04/09/2014

2014-0.199.836-0 - INTERESSADO: EMEI RECANTO CAMPO BELO - PROFESSORA DIRCE ZILLESZ BORGES DOS SANTOS - ASSUNTO: DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM - Associação de Pais e Mestres do(a)EMEI RECANTO CAMPO BELO - PROFESSORA DIRCE ZILLESZ BORGES DOS SANTOS - C.N.P.J nº: 06.004.216/0001-01 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RETIFICO o despacho de fl. 09, publicado no DOC de 02/09/2014, e extrato de fls. 12, publicado no DOC 04/09/2014, de forma que, onde se lê: 01 BRINQUEDO PARA PARQUE EM MADEIRA DE EUCALIPTO, MODELO: CASA DO TARZAN, COM ESCORREGADOR, RAPEL, CESTÃO, PONTE E ESCADA, FABRICANTE: ARTE E LAZER BRINQUEDOS LTDA-ME, leia-se: 02 BRINQUEDOS PARA PARQUE EM MADEIRA DE EUCALIPTO, MODELO: CASA DO TARZAN, COM ESCORREGADOR, RAPEL, CESTÃO, PONTE E ESCADA, FABRICANTE: ARTE E LAZER BRINQUEDOS LTDA-ME.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

2016-0.169.420-9-DRE-IP/DIPED - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. 3 do processo administrativo supracitado.

2016-0.162.902-4-DRE-IP/EMEI HEITOR VILLA LOBOS - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações de folhas 4 e 40, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. 5 do processo administrativo supracitado.

2016-0.162.908-3-DRE-IP/CEI GREGORIO WESTRUPP - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações de folhas 4 e 83, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. 5 do processo administrativo supracitado.

2016-0.170.632-0-DRE-IP/CEI SANTA TERESA - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações de folhas 4 e 19, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. 5 do processo administrativo supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE JULHO DE 2016

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da Portaria SME nº 5.941/13 e nos termos da Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97, e à vista do que consta no memorando 068/16 expedie a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o novo Regimento Educacional da EMEF EUCLIDES DA CUNHA sediada na Rua Costa Nova Prado, 108 – Jardim Comercial - São Paulo/ SP CEP 05885-190.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do item 11 do Anexo Único da Portaria 190/13, DOC de 28/12/13.

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O Diretor de Escola da EMEI Pirajussara no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretário do último:

- Márcia Aparecida Franciso Soares – RF: 608.475.3/1
- Priscila de Fátima Jerônimo – RF: 696.600.4/1
- Mirela Martins da Cunha – RF: 825.689.6/1

II – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no PA 2016-0.164.980-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,

levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 097, DE 29 DE JULHO DE 2016

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453, com fundamento da Deliberação CME 07/14, na Portaria SME nº 7.671/15 e do que consta do Protocolado nº 16.73.010*13, expedie a presente Portaria:

Art. 1º - Fica prorrogada, nos termos do § 3º do art. 7º da Deliberação CME 07/14, a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório, pela Portaria nº 091/14, DOC 29/07/14 do Centro de Recreação Infantil Canto e Encanto II, localizado na Av. Augusto de Castro, nº 90, Jardim Domitila, São Paulo, mantido pelo Centro de Recreação Infantil Canto e Encanto II Ltda - ME, CNPJ 10.815.119/0002-57, com a finalidade de atender crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 3 – O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrências desta Portaria pelo Mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art. 4º - A prorrogação mencionada no art. 1º desta Portaria terá validade por mais dois anos, a partir da sua vigência.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 098, DE 29 DE JULHO DE 2016

O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453, com fundamento da Deliberação CME 07/14, na Portaria SME nº 7.671/15 e do que consta do Protocolado nº 16.73.020*11, expedie a presente Portaria:

Art. 1º - Fica prorrogada, nos termos do § 3º do art. 7º da Del